



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 468

Ofício nº 465/2025/GAPRE

Uruguaiana, 16 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 664/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao Ofício nº 1037/2025/DLEG, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Marcia Fumagalli solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 664/2025

DATA: 15/07/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 1037/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 077/2025 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 1037/2025/DLEG.

Atenciosamente,

José Clemente da Silva Corrêa

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 077/2025

Uruguaiana, 14 de julho de 2025.

De: Seção de Sinalização Viária

Para: Secretário de Segurança e Trânsito

Assunto: Indicação de colocação de sinalização viária

Ref: - C.I. nº 971/2025/SEGOV

- Ofício executivo nº 1037/2025/DLEG

Anexo: - Relatório Fotográfico

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde consta indicação de implantação de sinalização de trânsito no Bairro Cohab II.

Cabe ressaltar que no Ofício executivo nº 1012/2025/DLEG, trazia o mesmo teor de indicação, desta forma foram realizadas inspeções na localidade, as quais apontaram as necessidades de implantação e revitalização de sinalização viária horizontal e vertical, conforme registro fotográfico em anexo.

No tratante a colocação de semáforos na localidade, os estudos técnicos prévios INDEFERIRAM a implantação, pois não há subsídio e necessidade da colocação desta sinalização luminosa.


WALTER RAMÃO BARCELLOS

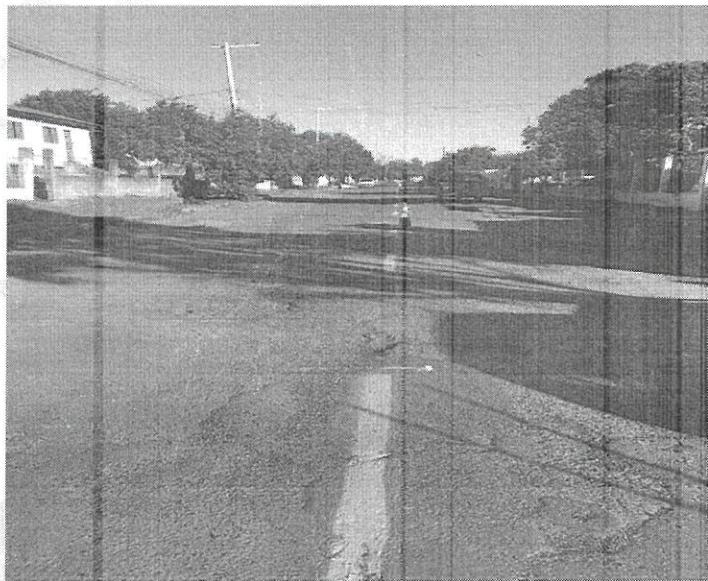
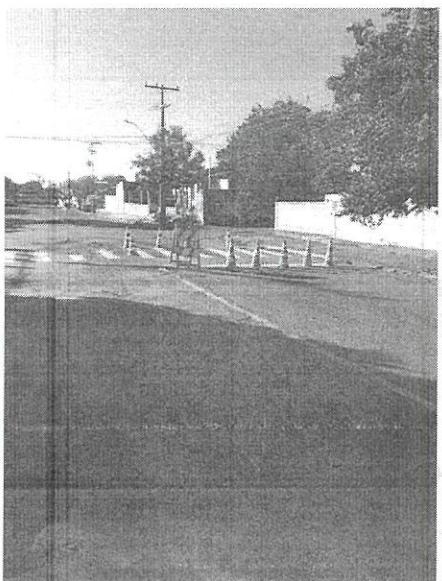
Diretor de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1037 /2025/DLEG

Uruguaiana, 1º de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 838, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a colocação de sinalização viária horizontal e vertical nas quadras e a lamedas da Cohab II, Emílio Brandi.
2. Justifica-se o presente considerando o forte apelo da comunidade que enfrenta, diariamente, sérios transtornos causados pela ausência de sinalização adequada em suas vias. A falta de placas de trânsito, faixas de pedestres, sinalização de cruzamentos e orientações de velocidade tem colocado em risco a integridade de motoristas, pedestres e, principalmente crianças e idosos que transitam pela região.
3. Além disso o crescimento populacional da área e o aumento do fluxo de veículos tornam ainda mais urgente a organização do tráfego prevenindo acidentes, garantindo a fluidez da circulação e assegurando o acesso de veículos de emergência e transporte público. A sinalização adequada assegura benefícios que garantem a dignidade da pessoa humana e o direito a uma cidade segura.
4. Dessa forma, requer-se a realização de vistoria técnica e, na sequência, a execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical nas quadras e a lamedas da Cohab II Emílio Brandi.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente